

LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 018/2021

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 16 do mês de dezembro de 2021, às 16:00 horas, no escritório da Companhia, localizado à Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1.550, conjunto 2705, Vila Cordeiro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04583-110.
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, foi instalada a reunião tendo em vista o atendimento ao quórum para a instalação e deliberações, conforme disposto no artigo 22, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia.
- III. MESA:** Presidente: João Marcos Cavichioli Feiteiro; Secretário: Edson Ricardo Tavares Sampaio.
- IV. ORDEM DO DIA:** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a presente reunião foi convocada para deliberação das seguintes matérias: (i) apurar a quantidade de Bônus de Subscrição exercidos até o último dia do mês antecedente da reunião; e (ii) deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia em decorrência do exercício dos Bônus de Subscrição.
- V. CONSIDERAÇÕES:**
- (i) em 29 de outubro de 2018, os conselheiros da Companhia aprovaram a 1ª Emissão de Bônus de Subscrição (“1ª Emissão”), Em Série Única e Onerosa da Emissora, para colocação privada, no montante de até R\$340.452.800,00 (trezentos e quarenta milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) (“Bônus” e “Emissão”, respectivamente), bem como seus termos e condições, nos termos dos artigos 75 e seguintes da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), do artigo 23, inciso VIII do Estatuto Social da Emissora, bem como seus termos e condições;
- (ii) De acordo com os procedimentos e requisitos elencados na 1ª Emissão, os Bônus serão exercíveis a critério de seu titular a partir do início de negociação dos Bônus até 28 de outubro de 2025 por meio de solicitação de exercício efetuada por escrito para a Emissora, comparecendo a qualquer agência do Bradesco e preenchendo o formulário correspondente.
- (iii) No dia 19 de novembro de 2021, as empresas: (a) **5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE NORTE NORDESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ

11.312.620/0001-82, com sede na Rua Araras, s/n, quadra 63, lote 14, sala 1, Bairro Vila Brasília, Município de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74909-150; e (b) **5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE SUL SUDESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.312.655/0001-11, com sede na Rua Araras, s/n, quadra 63, lote 14, sala 1, Bairro Vila Brasília, Município de Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74909-150; solicitaram o exercício de 495 Bônus de Subscrição e 218 Bônus de Subscrição, respectivamente, pelo preço unitário de R\$ 0,88 por ação, o valor para a aquisição das ações ordinárias da Companhia foi realizado por ambas empresas em 30 de novembro de 2021.

VI. DELIBERAÇÕES: Nos termos do Estatuto Social da Companhia, e após a análise dos documentos, dos quais fora dispensada a leitura por ser de conhecimento de todos, os Conselheiros deliberaram:

1. Em razão da notificação das empresas: (a) **5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE NORTE NORDESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ 11.312.620/0001-82, e (b) **5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE SUL SUDESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ 11.312.655/0001-11; os membros do Conselho de Administração apuraram os números de Bônus de Subscrição exercidos, de acordo com as condições estabelecidas na 1ª Emissão, sendo a quantidade de 495 Bônus de Subscrição para a empresa indicada no item a e 218 Bônus de Subscrição para a empresa indicada no item b, todos pelo preço unitário de R\$ 0,88 por ação, tendo sido pago o valor de R\$ 435,60 e R\$ 191,84, para a aquisição de, respectivamente, 495 e 218 ações ordinárias da Companhia, somando um total de 713 ações ordinárias.

1.1 Em razão do exercício do Bônus realizado pelas empresas supramencionadas, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, deliberam o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em R\$ 627,44 (seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), mediante a emissão de 713 (setecentas e treze) novas ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

2. Em razão do disposto no item 1.1, o capital social da Companhia passa de R\$1.897.347.729,82 (um bilhão, oitocentos e noventa e sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) dividido em 29.115.990 (vinte e nove milhões, cento e quinze mil, novecentas e noventa) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$1.897.348.357,26 (um bilhão, oitocentos e noventa e sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) dividido em 29.116.703 (vinte e nove milhões, cento e dezesseis mil, setecentas e três) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

2.1 Em cumprimento ao artigo 30, inciso XXXII da Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 480/2009, conforme alterada, as informações do artigo 5º do Anexo 30-XXXII, da Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 480/2009 são prestadas apartado na forma de Anexo I à presente ata.

3. Os Conselheiros autorizam, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a Diretoria Executiva tomar quaisquer medidas que sejam necessárias para a implementação das medidas deliberadas na presente reunião.

4. Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a lavratura da presente Ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 16 de dezembro de 2021. João Marcos Cavichioli Feiteiro, Presidente; Edson Ricardo Tavares Sampaio, Secretário. Conselheiros Presentes: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Simone Anhaia Melo, Celso Fernando Lucchesi, Carlos Mario Calad Serrano e Rafael Gorenstein.

Edson Ricardo Tavares Sampaio
Secretário

ANEXO I

INSTRUÇÃO CVM Nº 480

ANEXO 30-XXXII

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo conselho de administração

Nova Odessa, 16 de dezembro de 2021 – A Lupatech S.A. – Em Recuperação Judicial (BM&FBOVESPA: **LUPA3**) (“Lupatech” ou “Companhia”), em atendimento à legislação e regulamentação vigentes, em especial no que tange a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480 (“ICVM480”) em seu artigo 30, inciso XXXII e Anexo 30-XXXII (“Anexo 30-XXXII”) da mesma Instrução Normativa, comunica aos seus acionistas e ao público em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou aumento de capital social dentro do limite do capital autorizado em decorrência do exercício dos Bônus de Subscrição detidos por credores do plano de recuperação judicial da Companhia e demais sociedades de seu grupo (“Plano de Recuperação Judicial”).

1. **Aumento de Capital, Valor do Novo Capital e Forma do Aumento:** Nos termos do artigo 1º, inciso II, do Anexo 30-XXXII da ICVM480 o Capital Social da Companhia foi aumentado em R\$ 627,44 (seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), mediante a emissão de 713 (setecentas e treze) novas ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, originárias do exercício dos Bônus de Subscrição. Dessa forma, o Capital Social da Companhia passa de R\$1.897.347.729,82 (um bilhão, oitocentos e noventa e sete milhões, trezentos e quarenta e sete mil e setecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) dividido em 29.115.990 (vinte e nove milhões, cento e quinze mil, novecentas e noventa) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$1.897.348.357,26 (um bilhão, oitocentos e noventa e sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) dividido em 29.116.703 (vinte e nove milhões, cento e dezesseis mil, setecentas e três) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Aumento de Capital”).

2. **Razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:** Nos termos do artigo 1º, parágrafo único, inciso I, do Anexo 30-XXXII da ICVM480, a Companhia esclarece que a presente é o exercício dos Bônus de Subscrição emitidos em virtude do pagamento de parcela dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial da Companhia, detidos pelos credores de classes I, II, III e IV, nos termos aprovados no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Lupatech e em seu aditivo homologado em 26 de novembro de 2020 pelo Juízo da Recuperação Judicial da Companhia.

3. **Parecer do Conselho Fiscal:** Nos termos do artigo 1º, parágrafo único, inciso II, do Anexo 30-XXXII da ICVM480, a Companhia esclarece que não possui Conselho Fiscal instalado, não sendo aplicável o disposto no artigo em comento.

4. **Aumento de Capital em Decorrência do Exercício dos Bônus. Quantidade de Ações e Espécie:** Nos termos do artigo 4º, inciso I, do Anexo 30-XXXII da ICVM480, o Aumento de Capital será realizado por meio do exercício de 713 (setecentas e treze) Bônus de Subscrição emitidos pela Companhia (“Exercício dos Bônus”). A cada Bônus é conferido o direito de subscrever e integralizar pelo valor de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos de reais), na data de exercício dos Bônus, 01 (uma) nova ação ordinária de emissão da Emissora, nominativa, escritural e sem valor nominal. Desta forma, o Aumento de Capital se dá por meio da emissão de 713 (setecentas e treze) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, oriundas do Exercício dos Bônus de Subscrição.

5. Direitos dos Bônus. Direitos e Vantagens das Ações Emitidas pelo Exercício dos

Bônus: Nos termos do artigo 4º, inciso II, do Anexo 30-XXXII da ICVM480, os Bônus constituem valor mobiliário distinto das ações da Emissora, conferindo aos seus titulares, nas condições ora aprovadas, tão somente o direito de subscrever e integralizar as ações ordinárias da Emissora, conforme ora previsto. A titularidade dos Bônus, por si só, não assegura ao seu detentor qualquer direito a dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros proventos ou direitos políticos. Somente a partir do efetivo recebimento das ações decorrentes do exercício do Bônus de Subscrição é que serão fruídos os mesmos direitos pertinentes às Ações da Emissora.

6. Não incidência: Em se tratando de Emissão de Bônus de Subscrição, não se aplicam os artigos 2º (aumento de capital mediante subscrição de ações), 3º (aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas) e 5º (aumento de capital decorrente de plano de opção), todos do Anexo 30-XXXII da ICVM480.

Nova Odessa, 16 de dezembro de 2021.

Vasco De Freitas Barcellos Neto
Diretor de Relações com Investidores

CONTATOS – RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Telefone: + 55 (11) 2134-7000 ou + 55 (11) 2134-7089 Email: ri@lupatech.com.br

SOBRE A LUPATECH - Somos um dos **maiores fornecedores brasileiros de produtos de alto valor agregado com foco no setor de petróleo e gás**. Nossos negócios estão focados principalmente para o setor de petróleo e gás, especialmente nos segmentos de cabos para ancoragem de plataformas de produção, válvulas e equipamentos para completação de poços.

Nós fazemos declarações sobre eventos futuros que estão sujeitas a riscos e incertezas. Tais declarações têm como base estimativas e suposições de nossa Administração e informações a que a Companhia atualmente tem acesso. Declarações sobre eventos futuros incluem informações sobre nossas intenções, estimativas ou expectativas atuais, assim como aquelas dos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia. As ressalvas com relação a declarações e informações acerca do futuro também incluem informações sobre resultados operacionais possíveis ou presumidos, bem como declarações que são precedidas, seguidas ou que incluem as palavras "acredita", "poderá", "irá", "continua", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "estima" ou expressões semelhantes. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não. Os resultados futuros e a criação de valor para os Acionistas poderão diferir de maneira significativa daqueles expressos ou estimados pelas declarações com relação ao futuro. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Lupatech.